

IN 57 Corte de Árvores Isoladas

1. Objetivo

Definir a documentação necessária para o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, onde não seja possível o enquadramento na classificação dos estágios sucessionais previstos na Resolução CONAMA nº 04/04.

2. Instrumento Legal do Processo de Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris

Autorização de Corte de Vegetação (AuC): autoriza o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, nos termos da Portaria INIS nº 090/08.

3. Etapas do Processo de Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris

O procedimento de autorização de corte de árvores isoladas obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto o INIS.
- Requerimento de autorização para o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos pertinentes.
- Análise pelo INIS dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo INIS, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.

4. Instruções Gerais

- Sempre que julgar necessário, o INIS solicitará estudos ambientais aplicáveis ao processo, ou informações complementares, tais como: imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.
- A emissão de autorização no meio rural, só será emitida após a devida averbação da Reserva Legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural ou inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural) conforme Lei 12.651/12 . Ver Instrução Normativa nº 15, que trata da Averbação da Reserva Legal.
- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento, o INIS formalizará solicitação de parecer do Conselho Gestor da Unidade, se o mesmo estiver constituído.
- O procedimento, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo INIS.

- Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas, deve ser apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.
- O INIS não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter- relacionamento.
- O INIS coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

5. Instruções Específicas

- O corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris é limitado a no máximo 30 (trinta) árvores.
- O corte de árvores isoladas em área urbana antropizada é admitido quando a área for inferior a 2.000m² e a densidade por hectare for de no máximo de 50 árvores.
- O corte de árvores isoladas em área rural com usos agrosilvipastoris é admitido, quando a densidade por hectare for de no máximo de 50 árvores.
- Não é admitido o corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris quando se tratar de espécies endêmicas, imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, conforme Lista Oficial do IBAMA.
- O corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris só é admitido a cada 5 (cinco) anos.
- O transporte de espécies florestais deve ser providenciado junto ao Sistema DOF/IBAMA (www.ibama.gov.br) o Cadastro Técnico Federal – CFT na categoria *Uso de Recursos Naturais* e no detalhe *Exploração Econômica da Madeira ou Lenha ou Subprodutos Florestais* para a emissão do(s) respectivo(s) Documento de Origem Florestal, de conformidade com a Instrução Normativa IBAMA - IN nº 112/06

6. Documentação Necessária de Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris ²

- 6.1 Requerimento justificado para corte de árvores isoladas e confirmação da localização do empreendimento. Ver modelo Anexo 1.
- 6.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- 6.3 Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receita Municipal, expedido pelo INIS.
- 6.4 Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- 6.5 Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.6 Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Quando se tratar de imóvel situado em área rural, a Averbação da Reserva Legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade deve constar da Matrícula. Ver Instrução Normativa nº 15.
- 6.7 Croqui de acesso e de localização da propriedade, em escala adequada³, indicando a Reserva Legal, a hidrografia, o local mapeado para o corte com respectivas coordenadas geográficas

(latitude e longitude).

- 6.8** Levantamento indicando o volume total por espécie, acompanhado de relatório fotográfico datado.
- 6.9** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para a elaboração do levantamento técnico.

Anexo 1

Modelo de requerimento para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris⁴

O

Instituto Itajaí Sustentável – INIS

O(A) requerente abaixo identificado(a), solicita ao Instituto Itajaí Sustentável - INIS, autorização para **corte de árvores isoladas em** () área urbana antropizada ou () área rural com usos agrosilvipastoris com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do (a) Requerente

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do Empreendimento

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: SC TELEFONE: _____

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

Atividade: _____

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: _____ hectares ou metros²

Justificativa: _____

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: _____

Anexo 2

Modelo de procuração para corte de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris ⁵

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Instituto Itajaí Sustentável - INIS no processo de autorização para **corte de árvores isoladas em ()** área urbana antropizada ou () área rural com usos agrosilvipastoris abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: **SANTA CATARINA**

Assinaturas

Local e data _____, _____ de _____ de _____

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)